



Prefeitura Municipal de Água Preta

“Juventude à serviço do progresso”

LEI Nº 1.479/95

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), destinada a implantação do abastecimento d'água do bairro da Carolina sede do Município, conforme classificação abaixo:

2 . - PODER EXECUTIVO

2 .9- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

13- SAÚDE E SANEAMENTO

1376 - SANEAMENTO

1376448 - SANEAMENTO GERAL

13764481.47 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO BAIRRO DA CAROLINA

MAGALHÃES..... R\$ 30.000,00

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 30.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Especial Suplementar correrá por conta da anulação parcial da dotação abaixo:

2 . - PODER EXECUTIVO

2 .9- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

13- SAÚDE E SANEAMENTO

1376 - SANEAMENTO

1376448 - SANEAMENTO GERAL

13764481.39 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E SANITÁRIOS

PÚBLICOS..... R\$ 30.000,00

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 30.000,00

Praça dos Três Poderes, 3182 - Água Preta
CEP 55.550 - Fones: (081) 681.1156



Prefeitura Municipal de Água Preta

“Juventude à serviço do progresso”

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA
ÁGUA PRETA, EM 04 DE ABRIL DE 1995

CEZAR ROMÃO DO NASCIMENTO LYRA

= Prefeito =

**Praça dos Três Poderes, 3182 - Água Preta
CEP 55.550 - Fones: (081) 681.1156**